



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

1ª VIA
DA CÂMARA

INDICAÇÃO N.º 113/2022-CMB – 2ª RO/CMB: 10/10/2022

EMENTA: Abertura da Farmácia Municipal no período noturno.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

PROCOLO Nº 1188/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
Data: 06 / 10 / 2022
Hora: 15:49

Pelo presente e pela forma regimental conforme Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO, a Mesa Diretora, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que encaminhe ao Executivo a INDICAÇÃO, sugerindo a Secretaria Municipal de Saúde, que seja verificada a viabilidade da abertura da Farmácia Municipal no período noturno

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2022.

VER. VALDECI DA ROCHA

APROVADO EM
10 / 10 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Anderson Miguel L. Santos
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí
Bicênio 2021/2022

JUSTIFICATIVA:

A indicação se faz necessária, uma vez que muitos munícipes trabalham durante todo o dia, ficando inviabilizados de comparecerem à Farmácia Municipal no horário de expediente. A continuidade de funcionamento dessa unidade pelo menos até às 20 horas melhorará a prestação de serviços pública.

Com a abertura no período noturno, esses cidadãos poderão ser atendimentos, o que também contribuirá para a redução do número de atendimentos no horário de expediente.

Exmo. Sr.
ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Bambuí/MG

Protocolo nº 5271
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG
Data: 19/10/22
Hora: 14:33
Ass.: Denise Andrade